



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2026**



**EMENDA MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 2291/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que atualiza a redação da Lei sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e sobre o Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO**

**Ementa:** Altera a redação do inciso IV e acrescenta o § 2º ao art. 42.

**Texto atual do Projeto de Resolução:**

Art. 42. Deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal para:

.....  
IV - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo para a manutenção de direitos da pasta do COMDDIPIVV, **exceto nos casos em que se estabeleça, por meio de Resolução**, as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da proteção à Pessoa Idosa;  
Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FUMDDIPIVV, para a manutenção de quaisquer outras atividades, que não sejam as destinadas unicamente à promoção, execução e apoio nas ações previstas no Plano de Ação e Aplicação Anual, exceto aos casos excepcionais, aprovados em sessão plenária extraordinária do COMDDIPIVV, especialmente convocada para fins específicos.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

**Texto da Emenda:**

**Art. 1º O art. 42 do Projeto de Lei nº 015/2026 passa a vigorar com a redação alterada do inciso IV e com o acréscimo do § 2º:**

“Art. 42. Deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal para:

.....  
Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500

Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: [gabinetepatriciacruzanto@gmail.com](mailto:gabinetepatriciacruzanto@gmail.com)

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390033003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**IV – investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção ou locação de imóveis somente poderão ocorrer quando destinados exclusivamente à execução direta de programas, projetos ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, mediante prévia aprovação do COMDDIPIVV, com previsão no Plano de Aplicação do Fundo e demonstração do interesse público.**

**§ 1º.** Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FUMDDIPIVV, para a manutenção de quaisquer outras atividades, que não sejam as destinadas unicamente à promoção, execução e apoio nas ações previstas no Plano de Ação e Aplicação Anual, exceto aos casos excepcionais, aprovados em sessão plenária extraordinária do COMDDIPIVV, especialmente convocada para fins específicos.

**§ 2º.** A utilização dos recursos do Fundo para despesas de capital previstas no inciso IV deverá ser precedida de estudo técnico de viabilidade, demonstração da compatibilidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e publicação prévia da justificativa no Portal da Transparência do Município.”

Vila Velha, 15 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

### **JUSTIFICATIVA**

O texto original cria uma exceção excessivamente aberta, permitindo que simples resolução do Conselho afaste a vedação legal.

O acréscimo do § 2º fortalece os mecanismos de transparência e controle.

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500  
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: [gabinetepatriciacrizanto@gmail.com](mailto:gabinetepatriciacrizanto@gmail.com)

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390033003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

Vila Velha, 15 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500  
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: [gabinetepatriciacrizanto@gmail.com](mailto:gabinetepatriciacrizanto@gmail.com)

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390033003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003000390036003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 15/06/2026 16:11

Checksum: 154A17951185B62F13940FDFA24DF8631133E1698B4336019EF8B3AFBC2D8F0



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.